



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI N° 6.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTITUI A SEMANA DE CONTROLE E COMBATE À LEISHMANIOSE NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 213/2017, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituída a “Semana Municipal de Controle e Combate à Leishmaniose” no calendário oficial do Município de Birigui, que será celebrada anualmente na semana que incluir o dia “10” de agosto.

**ART. 2º.** Esta norma tem por objetivo:

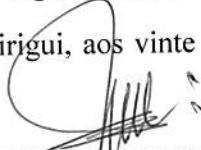
- I. Estimular ações educativas e preventivas;
- II. Promover debates e outros eventos sobre as políticas de vigilância e controle da leishmaniose;
- III. Apoiar as atividades de prevenção à leishmaniose, organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil;
- IV. Difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate à leishmaniose;
- V. Promover o estímulo ao controle e combate à leishmaniose para toda a população.

**ART. 3º.** Entende-se por leishmaniose a doença crônica, de manifestação cutânea ou visceral causada por protozoários flagelados do gênero *Leishmania*, da família *Trypanosomatidae*.

**ART. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

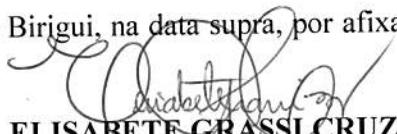
**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GILMAR TRECCO CAVACA**  
Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas